

## Edital Nº 01/2024-IMESC-UEMA

### SELEÇÃO DE EGRESSOS DO PECS PARA ATUAREM NO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 005/2023 CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO MARANHENSE DE ESTUDOS SOCIOECONÔMICOS E CARTOGRÁFICOS – IMESC E A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - UEMA

A Universidade Estadual do Maranhão (UEMA) por meio do Coordenador do Acordo de Cooperação em tela (Portaria N.º 061/2024-GR/UEMA) torna pública a abertura de inscrições para seleção de três egressos do Programa de Pós-graduação em Engenharia de Computação e Sistemas (PECS) da UEMA para atuação no âmbito do Acordo de Cooperação.

#### 1. OBJETIVO

Selecionar egressos do PECS/UEMA para a realização de atividades do Acordo de Cooperação Técnica n.º 0005/2023-IMESC/UEMA celebrado entre o Instituto Maranhense de Estudos Socioeconômicos e Cartográficos – IMESC e a Universidade Estadual do Maranhão – Uema, que tem por objeto o “estabelecimento de parceria técnico-científica a ser desenvolvida pelas partes, na área da Engenharia da Computação e Sistemas, para estabelecer o apoio conjunto dos órgãos para o desenvolvimento de estudos, projetos, pesquisas e afins, referentes à ações de modernização dos produtos digitais desenvolvidos pelo IMESC, entre eles aplicativo e plataforma IMESC Amplo, GeoportalSEI ZEE-Ma e plataforma DATA-IMESC, com vistas ao diagnóstico, implementação, monitoramento e avaliação do planejamento e gestão de políticas públicas relacionadas ao desenvolvimento socioeconômico do estado do Maranhão”.

#### 2. CRONOGRAMA

ATIVIDADES	PERÍODO
Período de Inscrição	29/01/2024 a 09/02/2024
Deferimento das Inscrições	12/02/2024
Avaliação do Vídeo e Currículo Lattes	13/02/2024 a 14/02/2024
Resultado Preliminar	15/02/2024
Período para Interposição de Recursos	16/02/2024 e 17/2/2024
Resultado Final	18/02/2024

#### 3. DAS INSCRIÇÕES

**3.1. Período:** De 29 de janeiro a 09 de fevereiro de 2024.

**3.2. Documento obrigatório:** Formulário eletrônico disponível em <https://forms.gle/GdPesEdLkgfA6Rbn8>

## Edital Nº 01/2024-IMESC-UEMA

### 4. DO PROCESSO SELETIVO

- 4.1.** A seleção será realizada por meio da avaliação do vídeo de defesa do candidato e do currículo lattes enviado via link no formulário eletrônico disponível em <https://forms.gle/GdPesEdLkgfA6Rbn8>
- 4.2.** O vídeo deverá ter, no máximo, 5 minutos e conter as seguintes informações/seções: 1) Experiências profissionais do candidato; 2) Conhecimentos comprovado de acordo com o item 6.1.8; 3) Experiências na área desenvolvimento de sistemas; 4) Expectativa e disponibilidade – informar quais as expectativas com o projeto, como poderá atuar e a sua disponibilidade.
- 4.2.1.** A partir do vídeo e do currículo lattes será avaliado se as competências e habilidades do candidato são compatíveis para execução das atividades propostas, bem como as experiências em atividades relacionadas à temática do projeto.
- 4.2.2.** Serão aprovados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 7,0, respeitando o limite máximo de 10,0. Os demais candidatos serão considerados reprovados.
- 4.2.3.** Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas.
- 4.2.4.** A avaliação do vídeo e do currículo lattes será válida para o período de 14/02/2024 a 16/02/2025.

### 5. DAS BOLSAS E VAGAS

- 5.1.** Serão concedidas 3 (três) bolsas a serem implementadas a partir de 01 de março de 2024 com duração de 12 (doze) meses. O valor da bolsa é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

### 6. DO BOLSISTA

- 6.1.** São requisitos exigidos do candidato para o recebimento da bolsa:
- 6.1.1.** Possuir diploma ou comprovante de defesa da dissertação do Programa de Pós Graduação em Engenharia da Computação.
- 6.1.2.** Ter sido aprovado em seleção pública realizada pelo coordenador do projeto mediante edital.
- 6.1.3.** Possuir conta corrente pessoal, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.
- 6.1.4.** Não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social.
- 6.1.5.** Disponibilizar vinte horas semanais para realização das atividades inerentes ao projeto.

## Edital Nº 01/2024-IMESC-UEMA

**6.1.6.** Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

**6.1.7.** Comprovar conhecimento em:

- Gestão de Projetos;
- Projetos Georreferenciados;
- Análise Espacial;
- Registro de softwares e patentes;
- Banco de Dados;
- Segurança da Informação
- Sistemas de informação geográfica (SIG);
- Habilidades de programação e desenvolvimento de software.

**6.2.** São obrigações do bolsista:

**6.2.1.** Entregar mensalmente (último dia útil do mês) relatório descrevendo as atividades realizadas, os resultados obtidos e os próximos passos.

**6.2.2.** Assegurar, por meio de documentos apropriados, a confidencialidade de informações relativas à inovação dos produtos, à transferência de tecnologia e aos processos passíveis de proteção à propriedade industrial e as informações do projeto.

## 7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

**7.1.** Os resultados serão divulgados na página do curso de Pós-graduação em Engenharia da Computação e Sistemas (<http://www.engcomp.uema.br>).

**7.2.** A seleção do bolsista é prerrogativa do Coordenador do Projeto e será de sua inteira responsabilidade. Cabe ao coordenador do Projeto a realização da avaliação e seleção dos bolsistas e o julgamento dos recursos.

**7.3.** Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios de desempate:

**7.3.1.** Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas;

**7.3.2.** Alunos com experiência e atividades relacionadas à temático projeto.

**7.4.** Os candidatos aprovados através da divulgação do Resultado Final deverão realizar assinatura de Termo de Compromisso até 03 dias úteis da data de divulgação do resultado diretamente com o Coordenador do Projeto e entregar documentos comprobatórios dos dados bancários (banco, agência e conta corrente) que serão utilizados para recebimento da bolsa.

## 8. DO RECURSO

**8.1.** Requerimento com apresentação de argumentos pelo(a) interessado(a), dirigido para o e-mail [<ewaldosantana@professor.uema.br>](mailto:ewaldosantana@professor.uema.br), observados os prazos estabelecidos no item 2 deste Edital.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**9.1.** Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pelo Coordenador do Projeto.

## **Edital N° 01/2024-IMESC-UEMA**

**9.2.** Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail [<ewaldosantana@professor.uma.br>](mailto:ewaldosantana@professor.uma.br)

São Luís (MA), 29 de janeiro de 2024

**Prof. Dr. Ewaldo Eder Carvalho Santana**  
**Coordenador do Acordo N° 005/2023-IMESC-UEMA**  
**Portaria N.º 061/2024-GR/UEMA**